DECRETO EXECUTIVO Nº.2.675 DE 02 DE MAIO DE 2024

Publicação Nº 5926038

DECRETO Nº 2.675, DE 02 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE O VALOR DOS PREÇOS PÚBLICOS DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 2.772/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA, Prefeito de **Monte Castelo**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Ordinária Municipal nº **2.772/2024 (que INSTITUIU OS PREÇOS PÚBLICOS)**,

DECRETA:

Art.1º - Ficam estabelecidos os preços públicos para os serviços prestados pelo município, seja pela sua administração direta ou indireta, na forma de que trata a Lei Ordinária Municipal nº **2.772/2024,** na forma do anexo único deste regulamento.

Art. 2º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, 02 de Maio de 2024.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MONTE CASTELO
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

Preço Público pela Prestação de Serviços Ambientais

1. NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO:

1.1 - A cobrança dos serviços será realizada no momento do pedido, sendo que nenhum serviço será autorizado/realizado sem a comprovação do pagamento.

1.2 - Os valores arrecadados serão integralmente destinados ao órgão ambiental municipal.

1.3 - As Licenças Ambientais de Operação terão prazo de validade em conformidade com o que dispuser a legislação federal, estadual e/ou regulamentação. Caberá ao Município a regulamentação dos procedimentos de licenciamento ambiental e de mitigação dos prazos das licenças ambientais, inclusive simplificadas, e das certidões de conformidade ambiental.

1.4 - A cobrança pela Análise dos Pedidos de Licenças Ambientais será efetuada em cada uma das fases do processo de licenciamento ou de forma simultânea em caso de licenciamento de regularização.

1.5 - Nos casos de pedidos de renovação de Licenças será cobrado o valor referente à classificação da atividade.

2. APURAÇÃO DO VALOR PELA ANÁLISE DE LICENÇAS AMBIENTAIS:

Para a apuração do valor a ser cobrado pelas análises dos pedidos de Licenças Ambientais de que trata a Lei Federal n° 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Estadual n° 14.675, de 13 de abril de 2009 e alterações, Resolução do CONSEMA n° 99/2017 e suas alterações, as atividades são enquadradas nos níveis I, II, III, em função do porte e do potencial poluidor/degradador, conforme Tabela n° 01.

Tabela nº 01

Enquadramentos das atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental

		POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR GERAL		
		P	M	G
PORTE DO EMPREENDIMENTO	P	P,P	P,M	P,G
	M	M,P	M,M	M,G
	G	G,P	G,M	G,G

2.1 - O potencial poluidor/degradador da atividade é considerado pequeno (P), médio (M) ou grande (G), em função dos efeitos causados sobre o solo, ar e água. O potencial poluidor/degradador geral é o maior dentre os potenciais considerados sobre cada um dos recursos ambientais analisados.

2.2 - O porte do empreendimento também é considerado pequeno (P), médio (M) ou grande (G), em função de critérios estabelecidos na Resolução **CONSEMA nº 98/2017**, Resolução CONSEMA nº 99/2017 e suas alterações, que define por listagem as atividades potencialmente causadoras de Degradação Ambiental.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 – Centro – Monte Castelo SC – CEP 89380-000
CNPJ 83.102.525/0001-65
www.montecastelo.sc.gov.br
(47)3654-0166

2.3 - O potencial poluidor/degradador e o porte do empreendimento estão definidos nas Resoluções acima mencionadas.

2.4. Licença Ambiental de Operação de Regularização
Remuneração do processo correspondente aos três níveis de licenciamento correspondentes (**LAP**, **LAI** e **LAO**), conforme tabelas anteriores.

Tabela nº 02

Valores para Análise de Pedidos de Licenças Ambientais em UMA

LICENÇAS	NÍVEL								
	P,P	M,P	P,M	M,M	G,P	P,G	M,G	G,M	G,G
LAP	1,7516	3,0801	5,3607	9,3813	14,0954	16,4114	23,4767	28,7199	50,2216
LAI	4,3262	7,6296	13,3666	23,3239	35,0211	40,8403	58,3450	71,4177	124,9428
LAO	8,6642	15,3063	26,7449	46,6831	70,0070	81,6689	116,6901	142,8354	249,8738
Total	14,7420	26,0160	45,4722	79,3883	119,1235	138,9206	198,5118	242,9730	425,0382

Tabela nº 03

Valores para Análise de Pedidos de Licenças Ambientais anual em **UMA** para as atividades agrícola e pecuária.

LICENÇAS	NÍVEL					
	P,P ou M,P	P,M	M,M ou G,P	P,G	M,G ou G,M	G,G
LAP	1,7046	1,9750	3,1506	3,7972	6,3482	7,5944
LAI	4,7494	5,7017	9,4988	11,4386	8,6642	22,8302
LAO	3,1506	3,7972	6,3482	7,5944	12,6847	15,2358
Total	9,6046	11,4739	18,9976	22,8302	27,6971	45,6604

3. DETERMINAÇÃO DA ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA:

Quando o licenciamento se fizer mediante apresentação de Estudos de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, conforme determina a legislação ambiental em vigor, a determinação dos preços a serem cobrados pelos serviços prestados, conforme fórmula abaixo:

3.1. Custo total das análises
CT = TT + VT + CE + CA, onde:

a) Trabalho Técnico
TT = T x H (UMA 0,6078/hora)

b) Vistoria Técnica
VT = T x D (UMA 1,4055/dia) + V x R (UMA0,0083/Km)

c) Consultoria Externa
CE = Cc x H

Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 – Centro – Monte Castelo SC – CEP 89380-000
CNPJ 83.102.525/0001-65
www.montecastelo.sc.gov.br
(47)3654-0166

d) Custo Administrativo
CA = (TT + VT + CE) x 0,0015UMA

Legenda:

CT	Custo Total
TT	Trabalho Técnico
VT	Vistoria Técnica
CE	Consultoria Externa
CA	Custo Administrativo
H	Número de Horas Trabalhadas
D	Número de Dias Trabalhados
R	Total de Km Rodados
T	Número de Técnicos
V	Número de Veículos
Cc	Custo de Consultoria por Hora (UMAx1,4055)
Q(l)	Vazão de bombeamento (m³/h)

4. FÓRMULA PARA COBRANÇA DE VALORES PELOS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL SIMPLIFICADA DE CORTE DE ÁRVORES, INCLUSIVE ARVORES DE RISCO; AUTORIZAÇÃO DE CORTE/SUPRESSÃO OU EXPLORAÇÃO DE VEGETAÇÃO; E REPOSIÇÃO FLORESTAL:

UMAx**0**,**8357** para corte isolado de até 10 árvores em zona urbana ou rural.

UMAx**0**,**8357** para corte isolado de até 30 árvores em zona urbana ou rural + apresentação de projeto e doação de mudas quando necessário.

UMAx(**1**,**7474** + **0**,**0003** x **AM**) para corte/supressão de vegetação em zona urbana, com área de corte.

UMAx (**1**,**7474** + **0**,**0006** x **U**) para manejo de Palmito limitado em 2.000 unidades.

UMAx**0**,**9876** para aproveitamento de árvores mortas ou caídas em propriedades rurais.

UMAx**1**,**7474** para análise de projeto de corte de vegetação – AUC para florestas plantadas em áreas protegidas (Área de Preservação Permanente - APP, Unidade de Conservação - UC, etc.), com recomposição vegetal.

UMAx**0**,**9876** para corte eventual em zona rural (20m³ ou 20 unidades).

UMAx**1**,**7474** para supressão ou exploração de vegetação secundária em estágio inicial cujo proprietário se caracterize como pequeno produtor rural, para fins agrosilvopastoris no limite de até 2,0ha/ano.

UMAx**1**,**7474** para supressão ou exploração de vegetação secundária em estágio inicial cujo proprietário não se caracterize como pequeno produtor rural, no limite de até 3,0ha, uma única vez.

Isento = autorização municipal para transporte de produtos e subprodutos florestais no caso de pequenos produtores rurais ou posse rural familiar.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 – Centro – Monte Castelo SC – CEP 89380-000
CNPJ 83.102.525/0001-65
www.montecastelo.sc.gov.br
(47)3654-0166

5. FÓRMULA PARA COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE TERRAPLENAGEM EM ÁREA URBANA:

UMAx0,8357 para AM <= 500
UMAx(**0,8357** + **0,0010** x **AM**) para AM > 500 e <= 2.000
UMAx(**0,8357** + **0,0010** x **AM**) para AM > 2.000 e <= 5.000
UMAx(**0,8357** + **0,0013** x **AM**) para AM > 5.000

6. FÓRMULA PARA COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE TERRAPLENAGEM EM ÁREA RURAL:

UMAx0,8357 para AM <= 500
UMAx(**0,8357** + **0,0003** x **AM**) para AM > 500 e <= 2.000
UMAx(**0,8357** + **0,0003** x **AM**) para AM > 2.000 e <= 5.000
UMAx(**0,8357** + **0,0006** x **AM**) para AM > 5.000

7. CERTIDÕES e DECLARAÇÕES DIVERSAS:
Pr = UMAx0,8357

7.1. Certidão de Conformidade Ambiental
UMAx1,0

7.2. Declaração de atividade não constante
UMAx1,0

8. AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AuA

PREÇO PÚBLICO DE VISTORIA NO VALOR DE 1,0 UMA +:

		POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR GERAL			
		P	Valor	M	Valor
PORTE DO EMPREENDIMENTO	inferior a P	P,P	3,00xUMA	P,M	3,50 xUMA
	inferior a M	M,P	4,00 xUMA	M,M	5,00 xUMA

8.1 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AuA para a suinocultura
Pr = UMAx0,8357
Conforme consta nas Resoluções do CONSEMA n° 98/2017 e nº 99/2017, entenda-se porte Único = Autorização Ambiental – AuA.

9. PARECER TÉCNICO EM GERAL, EXCLUINDO-SE A ANÁLISE DO EIA/RIMA:
Pr = UMAx1,9374

Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 – Centro – Monte Castelo SC – CEP 89380-000
CNPJ 83.102.525/0001-65
www.montecastelo.sc.gov.br
(47)3654-0166

10. Listagem de valores para A ATIVIDADE DA SUINOCULTURA:

Granja de suínos - terminação
UMAx(0,3039 + 0,0010 x NC)

Unidade de Produção de Leitão - UPL
UMAx(0,3039 + 0,0016 x NM)

Granja de suínos - Creche
UMAx(0,3039 + 0,0003 x NC)

Granja de suínos - Ciclo Completo
UMAx(0,3039 + 0,0052 x NM)

Acrescenta-se ao valor calculado o fator de correção de **0,0380**x**UMA** para Licença Ambiental Prévia **- LAP**, de **0,0570**x**UMA** para Licença Ambiental de Instalação **- LAI** e de **0,0475**x**UMA** para Licença Ambiental de Operação **- LAO.**

Legenda:

Pr	Preço Básico da Licença
AU	Área Útil em Hectare
AM	Área em m²
NC	Nº de Cabeças
NM	Nº de Matrizes
LAP	Licença Ambiental Prévia
LAI	Licença Ambiental de Instalação
LAO	Licença Ambiental de Operação
AuA	Autorização Ambiental
AuC	Autorização de Corte de Vegetação
U	Unidades

11. Análise de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) (quando não licenciável por AuA, situação na qual recolherá o valor correspondente a esta)

UMAx**1,5**

12. Licença de Adesão ou Compromisso - LAC

		POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR GERAL	
		M	Valor
PORTE DO EMPREENDIMENTO	P	P,M	3,00xUMA
	M	M,M	4,00 xUMA
	G	G/M	5,00 xUMA

13. Alteração da Razão Social (ALRS)

UMAx **1,0**

Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 – Centro – Monte Castelo SC – CEP 89380-000
CNPJ 83.102.525/0001-65
www.montecastelo.sc.gov.br
(47)3654-0166

14. Transferência de Titularidade

UMAx **1**,**0**

15. Emissão 2º via do certificado da licença ambiental, certidão de conformidade ambiental ou AuA

UMAx **1**,**0**

16. Análise de revisão ou prorrogação de prazo de validade de condicionante

UMAx**1**,**0**

17. Prorrogação de prazo de validade de licença ou AuA

30% (trinta por cento) da remuneração básica da respectiva licença ou autorização

18. Renovação da licença ou autorização ambiental

Remuneração do processo correspondente

19. Programa de educação ambiental

UMAx **01**,**00** por hora.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 – Centro – Monte Castelo SC – CEP 89380-000
CNPJ 83.102.525/0001-65
www.montecastelo.sc.gov.br
(47)3654-0166